



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

Prorrogações das inscrições
Inclusão do Curso Licenciatura em Matemática
Reabertura das inscrições para Segurança do Trabalho

Aracaju, 30 de maio de 2019

Página
| 1

TRANSFERÊNCIA EXTERNA, PORTADOR DE DIPLOMA E REINTEGRAÇÃO 2019.2 - EDITAL Nº02/DAA/PROEN
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE E GRADUAÇÃO

CAMPUS ARACAJU - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO – CAMPUS ESTÂNCIA – CAMPUS LAGARTO – CAMPUS
SOCORRO - CAMPUS TOBIAS BARRETO – CAMPUS PROPRIÁ - CAMPUS ITABAIANA

1. DA ABERTURA

- 1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo de Transferência Externa, Portador de Diploma e Reintegração para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente e graduação, ofertado pelos Campi Aracaju, São Cristóvão, Lagarto, Estância, Tobias Barreto, Propriá, Socorro, Itabaiana e Glória para ingresso no 2º semestre de 2019.

2. DA SELETIVO

- 2.1 O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas ociosas nos cursos ofertados pelo Instituto Federal de Sergipe - IFS.
- 2.2 Conforme o Regulamento da Organização Didática – ROD - **Resolução nº 35/2016/CS/IFS** de 28 de março de 2016 do IFS entende-se por:
- 2.2.1 **Reingresso:** consiste no retorno do estudante desligado ao seu curso de origem com IFS (por abandono ou cancelamento) no mesmo curso, nível e modalidade de ensino – ROD, Capítulo X, Art. 32;
- 2.2.2 **Transferência Externa:** consiste na mudança de curso do estudante oriundo de estabelecimentos de ensino público ou privado – ROD, Capítulo XI, Art. 36;
- 2.2.3 **Portador de Diploma:** consiste no ingresso de alunos já formado – ROD, Capítulo XIII, Art. 43 a 44.

3 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E VAGAS

- 3.1 O candidato interessado em uma vaga deverá comparecer na Coordenação de Registro Escolar do Campus ofertante do curso escolhido, para realizar sua inscrição acompanhando os prazos estabelecidos no cronograma do Anexo I.

3.2 A descrição dos campi, cursos, vagas e o turno a ser ofertado estão dispostos no Anexo II deste Edital.

3.3 Os contatos e endereços dos campi estão dispostos no Anexo III deste Edital.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada pessoalmente pelo candidato (ou por seu procurador legal) diretamente na Coordenação de Registro Escolar do campus ofertante do curso escolhido, nos horários de funcionamento do campus.

4.2 Para a realização da inscrição, é necessário entregar a ficha de inscrição preenchida (Anexo IV deste edital) mais a documentação descrita nos itens abaixo para cada uma das modalidades.

4.2.1 **Reintegração:**

a) Cópia e original do RG;

4.2.2 **Transferência Externa:**

a) Cópia e original do RG;

b) Histórico do curso de origem (original);

c) Comprovante de Matrícula ou de Trancamento de Matrícula;

d) Cópias e originais dos Programas das Disciplinas cursadas ou em curso, com carimbo do Setor competente.

4.2.3 **Portador de Diploma:**

a) Cópia e original do RG;

b) Cópia e original do Histórico Escolar Final

c) Cópia e original do Diploma ou Declaração de conclusão informando a data de colação de grau e quando o diploma será liberado;

d) Cópias e originais dos Programas das Disciplinas Cursadas, com carimbo do Setor competente (apenas aquelas que possam ser aproveitadas).

Para inscrição por procuração, além dos documentos exigidos no item 4.1, deverá ser entregue o instrumento do mandato. A procuração deverá ser outorgada pelo candidato por instrumento particular, registrado em cartório, (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração) dando-lhe poderes para inscrevê-lo.

5 DAS REGRAS DE SUBMISSÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá obedecer às regras de submissão da inscrição descritos abaixo.

5.1.1 **Reintegração:**

a) Não ter sido jubilado ou está desligado em razão de sanção disciplinar;

b) Não ter sido desligado do curso há mais de cinco anos.

5.1.2 **Transferência Externa:**

a) Não ter sido jubilado ou está desligado em razão de sanção disciplinar;

b) Não ter sido desligado do curso há mais de cinco anos.

5.1.3 **Portador de Diploma:**

a) Tiver concluído algum Curso de Graduação.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo para reintegração obedecerá aos critérios abaixo, respeitando-se o limite de vagas, na respectiva ordem de prioridade:

6.1.1 Maior tempo de afastamento;

6.1.2 Maior coeficiente de rendimento;

6.1.3 Maior idade.

6.2 O processo seletivo para Transferência Externa do candidato estará condicionado aos seguintes critérios:

- 6.2.1 Total de vagas previstas neste Edital;
- 6.2.2 Não serão concedidas transferências Externas para o primeiro período dos cursos;
- 6.2.3 O candidato deve possuir todos os créditos necessários para o período em que pleiteia a Transferência Externa;
- 6.2.4 Em caso de empate terá direito à Transferência Externa o candidato que apresentar a maior Média Geral registrada no Histórico ou boletim Escolar;
- 6.2.5 Persistindo o empate, terá direito à Transferência Externa o candidato que possuir maior idade;
- 6.2.6 A análise da documentação será feita por comissão nomeada para este fim;
- 6.2.7 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a maior compatibilidade curricular entre o Curso de origem e o pleiteado;
- 6.2.8 Para avaliação serão utilizadas as pontuações apresentadas no Anexo V.

6.3 O processo seletivo de Portador de Diploma do candidato estará condicionado aos seguintes critérios:

- 6.3.1 Total de vagas previstas neste Edital;
- 6.3.2 Não serão concedidas as vagas para Portador de Diploma para o primeiro período dos cursos;
- 6.3.3 Se o aproveitamento das disciplinas de um candidato não atingir o total de créditos ao período pleiteado, conforme o disposto na matriz do curso, então o mesmo será ELIMINADO;
- 3.1.1 Em caso de empate terá direito à vaga de Portador de Diploma o candidato que apresentar a maior Média Geral registrada no Histórico ou boletim Escolar;
- 3.1.2 Persistindo o empate, terá direito à vaga de Portador de Diploma o candidato que possuir maior idade;
- 3.1.3 A análise da documentação será feita por comissão nomeada para este fim;
- 3.1.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a maior compatibilidade curricular entre o Curso de origem e o pleiteado;
- 3.1.5 Nota mínima para aprovação da vaga para Portador de Diploma: 3 (três) pontos.
- 3.1.6 Para avaliação serão utilizadas as pontuações apresentadas no Anexo V.

4 DO RESULTADO E RECURSO

- 4.1 O resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo> , seguindo os prazos estipulados no Cronograma do Edital, objeto do Anexo I.
- 4.2 Não serão fornecidos resultados por telefone.
- 4.3 Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos através do e-mail daa@ifs.edu.br nas datas estipuladas neste edital, conforme Cronograma.

5 DA MATRÍCULA

- 5.1 Os candidatos selecionados devem comparecer na CRE do próprio Campus de acordo com os endereços e os horários do Anexo III e conforme cronograma do Anexo I.
- 5.2 Caso o candidato aprovado não compareça para a efetivação da matrícula definida neste Edital, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.
- 5.3 O candidato aprovado no processo de Reintegração deverá apresentar documento oficial com foto original;
- 5.4 Para a realização da matrícula no processo de Transferência Externa e Portador de Diploma, o parecer do avaliador deve constar nas ementas das disciplinas que serão aproveitadas informando o período que o aluno irá cursar.
- 5.5 Documentação para a matrícula de Transferência Externa e Portador de Diploma (originais e cópias):

- 5.5.1 Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 5.5.2 CPF
- 5.5.3 Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
- 5.5.4 Carteira de Identidade;
- 5.5.5 Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
- 5.5.6 Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- 5.5.7 Comprovante de residência;
- 5.5.8 Duas (02) fotos 3x4 recente e colorida;

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.
- 6.2 Fica a critério do IFS, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.
- 6.3 É de inteira responsabilidade do candidato, tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de classificados, por qualquer que seja o motivo.
- 6.4 Caso as vagas não sejam preenchidas, o IFS poderá entrar em contato com os demais excedentes para preenchimento das mesmas.
- 6.5 Para os menores de 18 anos, a matrícula só será efetivada com o comparecimento do responsável legal.
- 6.6 Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar a matrícula, sua representação dar-se-á através de procuração simples, registrada em cartório mediante apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.
- 6.7 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.
- 6.8 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino, DAA e Direções de Campi.

Gildevana Ferreira da Silva
Departamento de Assuntos Acadêmicos

Alysson Santos Barreto
Pró-Reitora de Ensino

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora

QUADRO DE ANEXOS

ANEXO	TÍTULO	PÁGINA
Anexo I	CRONOGRAMA	6
Anexo II	QUADRO DE VAGAS	7
Anexo III	QUADRO DE ENDEREÇOS	16
Anexo IV	REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	17
Anexo V	PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO	18



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO I

ETAPAS DO PROCESSO	CRONOGRAMA
Lançamento do Edital	30/04/2019
Inscrição Reabertura apenas o curso de Segurança do Trabalho	02,03,06 e 07 a 09/05/2019 31/05 e 03 a 04/06/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	10/06/2019
Recurso	10 a 11/06/2019
Divulgação do Resultado Final	14/06/2019
Matrícula	17 a 19/06/2019



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS – PORTADOR DE DIPLOMA GRADUAÇÃO				
CAMPUS ARACAJU	CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS
	Tecnologia em Gestão de Turismo	Matutino	2°	5
			3°	5
			4°	5
			5°	6
			6°	4
	Bacharelado em Engenharia Civil	Vespertino	2°	3
			3°	3
			4°	3
			5°	3
			6°	3
	Tecnologia em Saneamento Ambiental	Noturno	2°	2
			3°	3
			4°	4
			5°	4
			6°	4
	Licenciatura em Química	Vespertino	2°	3
			3°	4
			4°	4
			5°	4
6°			3	
7°			3	
8°			3	
Licenciatura em Matemática	Vespertino	3°	3	
		4°	3	
		5°	3	
		6°	5	
		7°	5	
		8°	5	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	2°	2	
CAMPUS SÃO CRISTOVÃO	CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS
	Agroecologia	Matutino	4°	10
			5°	10
	Agroecologia	Vespertino	2°	10

	Alimentos	Matutino	3°	10
			6°	10
			2°	10
			3°	10
			4°	10
			5°	10
			6°	10
CAMPUS ESTÂNCIA	CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS
	Engenharia Civil	Vespertino/ Noturno	2°	7
			4°	5
			6°	5
CAMPUS ITABAIANA	CURSO	TURNO	MODULO	TOTAL DE VAGAS
	Tecnologia em Logística	Noturno	2°	3
			3°	3
	Ciência da Computação	Vespertino Noturno	2°	2
	CAMPUS LAGARTO	CURSO	TURNO	PERÍODO
Sistema de informação		Vespertino e Noturno	2º	2
			3º	2
			4º	2
			5º	3
			6º	4
			7º	5
			8º	5

QUADRO DE VAGAS – TRANSFERÊNCIA EXTERNA GRADUAÇÃO				
	CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS
CAMPUS ARACAJU	Tecnologia em Gestão de Turismo	Matutino	2°	5
			3°	5
			4°	5
			5°	6
			6°	4
	Bacharelado em Engenharia Civil	Vespertino	2°	3
			3°	3
			4°	3
			5°	3
			6°	3

	Tecnologia em Saneamento Ambiental	Noturno	2°	2				
			3°	3				
			4°	4				
			5°	4				
			6°	4				
	Licenciatura em Química	Vespertino	2°	3				
			3°	4				
			4°	4				
			5°	4				
			6°	3				
			7°	3				
	Licenciatura em Matemática	Vespertino	3°	3				
			4°	3				
5°			3					
6°			5					
7°			5					
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	3°	3					
		4°	3					
CAMPUS SÃO CRISTOVÃO	CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS				
					Agroecologia	Matutino	4°	10
	Agroecologia	Vespertino	5°	10				
			2°	10				
			3°	10				
	Alimentos	Matutino	6°	10				
			2°	10				
			3°	10				
			4°	10				
	Engenharia Civil	Vespertino/ Noturno	5°	10				
			6°	10				
			2°	8				
			4°	4				
CAMPUS ESTÂNCIA	CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS				
					6°	4		
					Tecnologia em Logística	Noturno	2°	2
							3°	2
							4°	3
6°	8							
CAMPUS ITABAIANA	CURSO	TURNO	MODULO	TOTAL DE VAGAS				
					Ciência da Computação	Vespertino	2°	2

		Noturno		
CAMPUS LAGARTO	CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS
	Sistema de informação	Vespertino e Noturno	2º	2
			3º	2
			4º	2
			5º	3
			6º	4
			7º	5
			8º	5

QUADRO DE VAGAS – TRANSFERÊNCIA EXTERNA SUBSEQUENTES				
	CURSO	TURNO	MODULO	TOTAL DE VAGAS
CAMPUS ARACAJU	Edificações	Vespertino	2º	2
			3º	3
			4º	7
		Noturno	2º	1
			3º	4
			4º	4
	Eletrotécnica	Matutino	2º	2
			3º	1
			4º	1
		Noturno	2º	2
			3º	1
			4º	1
	Informática	Noturno	2º	2
			3º	3
			4º	3
	Alimentos	Matutino	2º	1
			3º	1
4º			2	
Guia de turismo	Noturno	2º	2	
		3º	2	
CAMPUS SÃO CRISTOVÃO	CURSO	TURNO	MODULO	TOTAL DE VAGAS
	Agrimensura	Vespertino	2º	15
			3º	15
	Manutenção e Suporte em Informática	Manhã	3º	15

	Agropecuária	Manhã	2°	15				
			3°	15				
			4°	15				
	Agroindústria	Vespertino	2°	15				
			3°	15				
	CAMPUS ESTÂNCIA	CURSO	TURNO	MODULO	TOTAL DE VAGAS			
Eletrotécnica						Noturno	2°	5
							3°	5
							4°	5
Edificações		Noturno	2°	2				
			3°	4				
			4°	4				
CAMPUS ITABAIANA		CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS			
						Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	2°
	3°	2						
	Agronegócio	Noturno	2°	1				
			3°	1				
			4°	1				
	CAMPUS SOCORRO	CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS			
Manutenção e Suporte em Informática						Noturno	2°	10
		3°	20					
Vespertino		2°	10					
		3°	20					
CAMPUS LAGARTO		CURSO	TURNO	MODULO	TOTAL DE VAGAS			
	Edificações					Noturno	2°	10
		Eletromecânica	Vespertino	2°	15			
	Noturno			2°	10			

QUADRO DE VAGAS – REINTEGRAÇÃO GRADUAÇÃO

CAMPUS ARACAJU	CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS				
					Tecnologia em Gestão de Turismo	Matutino	2°	5
							3°	5

	Bacharelado em Engenharia Civil	Vespertino	4°	6	
			5°	6	
			6°	4	
			2°	2	
			3°	2	
			4°	2	
	Tecnologia em Saneamento Ambiental	Noturno	5°	2	
			6°	2	
			2°	2	
			3°	3	
	Licenciatura em Química	Vespertino	4°	4	
			5°	4	
			6°	3	
			7°	3	
			8°	3	
			3°	3	
	Licenciatura em Matemática	Vespertino	4°	3	
			5°	3	
			6°	5	
			7°	5	
8°			5		
3°			3		
CAMPUS SÃO CRISTOVÃO	Agroecologia	Matutino	4°	10	
			5°	10	
			7°	10	
	Agroecologia	Vespertino	2°	10	
			3°	10	
			6°	10	
	Alimentos	Matutino	2°	10	
			3°	10	
			4°	10	
			5°	10	
			6°	10	
	7°	10			
		CAMPUS ESTÂNCIA	Engenharia Civil	Vespertino/ Noturno	2°
4°					4
6°	4				
CAMPUS ITABAIANA	CURSO				TURNO

	Tecnologia em Logística	Noturno	2°	2
			3°	3
			4°	12
			6°	20
CAMPUS LAGARTO	CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS
	Sistema de informação	Vespertino e Noturno	2°	2
			3°	2
			4°	2
			5°	3
			6°	4
			7°	5
	8°	5		
	Eng. Elétrica	Vespertino	5°	3
	Automação Industrial	Noturno	5°	5
7°			5	

QUADRO DE VAGAS - REINTEGRAÇÃO SUBSEQUENTES				
	CURSO	TURNO	MODULO	TOTAL DE VAGAS
	CAMPUS ARACAJU	Edificações	Vespertino	2°
3°				3
4°				7
Noturno			2°	1
			3°	4
			4°	4
Eletrotécnica		Matutino	2°	2
			3°	1
			4°	1
		Noturno	2°	2
			3°	1
			4°	1
Informática		Noturno	2°	2
			3°	3
			4°	3
Segurança do Trabalho	Vespertino	2°	6	
		3°	4	
		4°	3	

		Noturno	2°	8
			3°	4
			4°	5
	Eletrônica	Noturno	2°	2
			3°	5
			4°	5
	Alimentos	Matutino	2°	1
			3°	2
			4°	2
	Petróleo e Gás	Noturno	2°	5
			3°	5
			4°	10
	Química	Noturno	2°	1
			3°	1
4°			4	
Hospedagem	Noturno	3°	10	
Guia de turismo	Noturno	2°	5	
		3°	5	
CAMPUS SÃO CRISTOVÃO	CURSO	TURNO	MODULO	TOTAL DE VAGAS
	Agrimensura	Vespertino	2°	10
			3°	10
	Manutenção e Suporte em Informática	Manhã	3°	10
	Agropecuária	Manhã	2°	10
			3°	10
			4°	10
	Agroindústria	Vespertino	2°	10
3°			10	
CAMPUS ESTÂNCIA	CURSO	TURNO	MODULO	TOTAL DE VAGAS
	Eletrotécnica	Noturno	2°	5
			3°	5
			4°	5
	Edificações	Noturno	2°	2
			3°	6
4°			6	
CAMPUS TOBIAS BARRETO	CURSO	TURNO	MODULO	TOTAL DE VAGAS
	Comércio	Noturno	2°	4
		Tarde	3°	20
Informática	Tarde	2°	5	

		Noite	3°	19
CAMPUS PROPRIÁ	CURSO	TURNO	MODULO	TOTAL DE VAGAS
	Manutenção e suporte em	Noite	2°	3
ITABAIANA	CURSO	TURNO	MODULO	TOTAL DE VAGAS
	Manutenção e suporte em informática	Noite	2°	8
			3°	13
	Agronegócio	Noite	2°	2
			3°	4
			4°	4
CAMPUS SOCORRO	CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS
	Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	2°	10
			3°	20
		Vespertino	2°	10
			3°	20
CAMPUS LAGARTO	CURSO	TURNO	MODULO	TOTAL DE VAGAS
	Edificações	Noturno	2°	10
			3°	10
			4°	20
	Eletromecânica	Vespertino	2°	10
			3°	10
			4°	20
		Noturno	2°	10
			3°	10
			4°	20



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO III

TABELA 2. QUADRO DE ENDEREÇOS

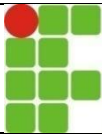
LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO	TELEFONE
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE		
Campus Aracaju	Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas	08h às 11h 13 às 16h	079 3711-3100
Campus São Cristóvão	Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã	08h às 11h 13 às 16h	079 3711-3056
Campus Lagarto	Rua Cauby, Nº 523. Bairro: Jardim Campo Novo	08h às 11h 13 às 16h	079 3321-1512
Campus Estância	Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova	08h às 11h 13 às 16h	079 3711-3291
Campus Tobias Barreto	Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n - Conjunto Irmã Dulce	08h às 11h 13 às 16h	079 3711-3125
Campus Propriá	Av. José Conrado de Araújo, 330, Centro (Antiga Escola Técnica de Comércio)	08h às 11h 13 às 16h	079 3711-3274
Campus Socorro	Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I	08h às 11h 13 às 16h	079 3711-1420
Campus Itabaiana	Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 - Bairro São Cristóvão CEP 49.500-543 - Itabaiana SE	08h às 11h 13h às 16h	079 3711-3293



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL N.: _____		
REINTEGRAÇÃO () TRANSFERÊNCIA EXTERNA () PORTADOR DE DIPLOMA ()		
NOME:		MATRÍCULA:
ENDEREÇO:		Nº:
BAIRRO:		CEP:
CIDADE:		TELEFONE:
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
CPF:	E-mail:	
CURSO DE ORIGEM:		
CURSO PRETENDIDO:		
DOCUMENTOS ANEXADOS: () Fotocópia Histórico Escolar Final () Programa das Disciplinas Cursadas		() Fotocópia Diploma do Curso de Graduação () Fotocópia do RG () Declaração de Conclusão
_____ , Local	____/____/____ Data	_____ Assinatura do Requerente
 INSTITUTO FEDERAL SERGIPE	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS	
RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO EDITAL N.: _____		REINTEGRAÇÃO () TRANSFERÊNCIA EXTERNA () PORTADOR DE DIPLOMA ()
CANDIDATO:		
MATRÍCULA:		
CURSO PRETENDIDO:		
DOCUMENTOS ANEXADOS: () Fotocópia Histórico Escolar Final () Programa das Disciplinas Cursadas		() Fotocópia Diploma do Curso de Graduação () Fotocópia do RG () Declaração de Conclusão
_____ , Local	____/____/____ Data	_____



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO V

TABELA 1 – PONTUAÇÃO DE RELAÇÃO ENTRE CURSOS

CRITÉRIO		PONTOS
Curso de origem em relação ao curso pretendido	Mesma área (conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq)	3
	Área Diversa	2
Média Geral Obtida no Histórico	0,0 a 3,0	0
	3,1 a 6,0	1
	6,1 a 10,0	2
Aproveitamento das Disciplinas	Para cada duas disciplinas aproveitadas	1

O Histórico Escolar que apresentar conceitos ao invés de notas ou ainda notas diferentes da classificação de 0 a 10 pontos será avaliado de acordo com a tabela de conversão utilizada pelo DAA.

Tabela 2 – Conversão de Notas

VALOR LETRA	VALOR NUMÉRICOS
-	10
A	9
B	8
-	7
C	6
-	5
D	4
-	3
E	2
-	1

ATENTAR PARA:

De acordo com o capítulo XII do Regulamento de Organização Didática (Resolução nº 35/2016/CS/IFS):

- O aproveitamento de estudos se dá através de exames de proficiência e equivalência de disciplina (s) limitada ao máximo de 50% dos componentes curriculares/disciplinas do curso observados os períodos de oferta de vagas.
- As equivalências de disciplinas serão avaliadas de acordo com as ementas autenticadas pela instituição de origem, onde efetivamente foram cursadas;
- É vedada a equivalência de disciplina cursada em níveis de ensino distintos;
- Somente será concedida equivalência dos componentes curriculares/disciplinas cursadas no máximo no período de cinco anos anteriores ao pedido de aproveitamento;

